

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2075/2022

De 23 de Agosto de 2022

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 23/08/2022
.....
Servidor - Matrícula

**Autoriza o Poder Executivo a Contra-
tar Eletricista.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **contratar ELETRICISTA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a pagar ao profissional contratado o valor mensal equivalente ao **Padrão V**, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com a carga horária semanal de **40 (quarenta)** horas.

Art. 6º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, aumento concedido aos servidores municipais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Projeto/Atividade: 2.008 – Despesa com pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Obras.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elemento: 3.1.90.04.99.05 – Contratação por Tempo Determinado e Demais Profissionais.
Obrigação Patronal: 31.90.04.15 – Obrigações Patronais.
Recurso: 0001 – Livre Administração Direta.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

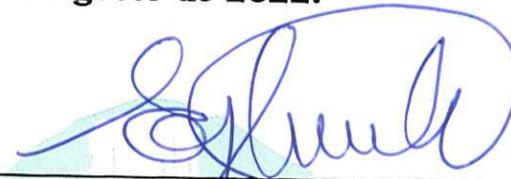
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 23 dias do Mês de Agosto de 2022.

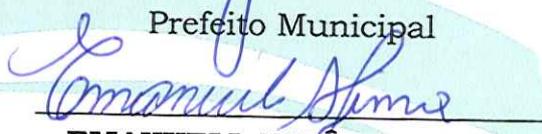
Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 23/08/2022.


Cátia Carina Potrich

Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211


EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal


EMANUELI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021-2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



CATEGORIA FUNCIONAL: **ELETRICISTA**

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos de som.

b) Exemplo de Atribuições: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em Geral; operar com e equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos concertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e concertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

Padrão de Vencimento: "V"

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de **40 horas**;

b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº049/2022

Cerro Branco-RS, 08 de Agosto de 2022.

Exmo. Sr.

CHARLES RICARDO PETERMANN

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 22 / 08 / 2022

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

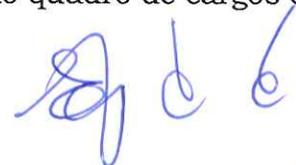
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a contratar **Eletricista**.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a contratação em caráter emergencial de um **Eletricista**, com carga horária de **40 (Quarenta) horas** semanais, pelo período de **12 meses, podendo ser prorrogado por igual período**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal,

Devido ao aumento da demanda de trabalhos rotineiros e imprescindíveis junto a vários setores internos e externos desta prefeitura e considerando em especial falta de profissional que possa ser designado para executar este trabalho para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Atualmente contamos com um eletricista em (Licença Interesse) do quadro de cargos e não



Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS



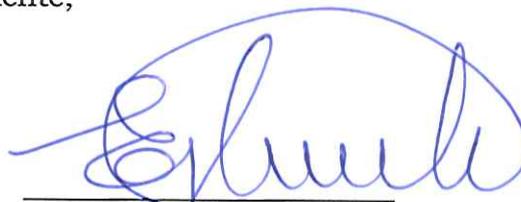
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

teve aprovados no último concurso público vigente, bem como, não há concurso público aberto para o cargo de eletricitista, assim se faz necessária a contratação temporária.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal